



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.139/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo nº 16984/2022, datado de 29/07/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2022, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	012	R\$	450.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil;	002	R\$	200.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais;	003	R\$	100.000,00
31909400000 – Indenizações Restituições Trabalhistas;	006	R\$	50.000,00
44905100000 – Obras e Instalações	016	R\$	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal